

04/2024

## 36ª SEMANA “LUÍS ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” - APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL EM TEATRO.

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para o apoio à produção cultural em Teatro, com recebimento de propostas para montagem de espetáculos inéditos, manutenção e apresentação de espetáculos já estreados, desenvolvimento de performances, cenas curtas e leituras dramáticas que estejam em processo de criação, a integrarem a programação da 36ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa” que acontecerá de 14 a 23 de junho de 2024.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital busca fomentar a produção artística em artes cênicas, disponibilizando subsídios para que os artistas e grupos locais desenvolvam as etapas de pesquisa e construção de um trabalho cênico que se enquadre em um dos termos de referência abaixo:

#### **Termo de Referência 01: Cenas curtas, Performances e Leitura Dramática**

Trabalhos que estejam em processo de criação, inéditos, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos e que contemplem espaços não convencionais (ruas, praças, fachadas, salas fechadas, etc.). Serão consideradas propostas individuais ou de até 05 pessoas na ficha técnica do projeto.

#### **Termo de Referência 02: Espetáculos**

Trabalhos focados na construção cênica a partir da ação dramática, pautada - ou não - no texto dramático. Para este projeto, espera-se propostas inéditas e não inéditas, que contemplem espaços fechados como teatros e/ou caixa preta, com duração mínima de 30 minutos. Nesta modalidade não há um limite de componentes na ficha técnica.

1.2. A 36ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa” busca contemplar locais não convencionais para sua programação, visando apresentações em espaços urbanos e equipamentos públicos diversos

1.3. As propostas deverão estar estruturadas de maneira que atendam ao disposto no item 1.2 e permitam a descentralização dos eventos referentes à 36ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”

1.4. O proponente poderá sugerir espaço adequado para sua apresentação, desde que os itens dispostos acima estejam contemplados e considerando que a escolha final dos locais, datas e horários dos eventos será da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital artistas e/ou coletivos culturais representados por pessoa jurídica formalmente constituída, com CNPJ ativo e sediado em Araraquara, onde conste em sua inscrição atividade compatível com a produção em artes cênicas.

2.1.2. O proponente CNPJ deve obrigatoriamente integrar a ficha técnica do projeto

2.2. Cada proponente poderá apresentar **01 (uma) proposta** para cada termo de referência previsto neste edital.

2.3. Para os casos onde o proponente seja selecionado em mais de uma modalidade deste edital, o mesmo deverá **optar pela contemplação em UMA delas, em até 48h após a publicação do resultado.**

2.4. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital, sejam eles em cargos efetivos ou comissionados, de acordo com a 14.133/21

2.4.1. É vedada a participação de proponentes que tenham parentesco em primeiro grau com servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

2.4. O proponente deve ter disponibilidade para os agendamentos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, durante o período de 14 a 23 de junho, durante todo o andamento do festival

2.5. Durante o desenvolvimento dos projetos, entre os meses de abril a junho de 2024, o proponente deverá participar, com frequência mínima de 80% dos componentes da ficha técnica do projeto, de 03 encontros presenciais de retroalimentação, com carga horária de 02h30 por encontro, em uma troca de ideias e experiências junto à equipe curatorial, produção executiva e demais participantes da 36ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”.

2.5.1. As datas, horários e locais dos encontros de retroalimentação serão informados aos proponentes com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

2.5.2. Os encontros terão como pauta o disposto a seguir:

1º encontro - apresentação coletiva dos projetos aprovados;

2º encontro - acompanhamento da construção dos projetos;

3º encontro - avaliação final dos trabalhos desenvolvidos.

2.6. O proponente deve estar com o Cadastro Municipal de Artistas integralmente preenchido e com os dados atualizados.

2.6.1. O Cadastro Municipal de Artistas está disponível no site oficial do município, através do link: <http://www.araraquara.sp.gov.br/> - opção "Cadastro de Artistas" na página inicial.

2.6.2. Para acessar um cadastro já feito, o proponente deve abrir a opção e preencher o primeiro item, referente ao CPF. Uma caixa de diálogo se abrirá para que seja possível fazer o login e "carregar" o documento.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão recebidas durante o período de **15/03/2024 a 26/03/2024, exclusivamente pelo e-mail [semanaslmc@gmail.com](mailto:semanaslmc@gmail.com)**

3.1.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições recebidas após as 23h59 do dia 26/03/2024.

3.2. O campo “assunto” da mensagem de inscrição deve OBRIGATORIAMENTE estar identificado como:

#### **INSCRIÇÃO SLAMC 2024 / NOME DO PROJETO**

3.2.1. O corpo da mensagem do e-mail deve OBRIGATORIAMENTE conter as seguintes informações:

NOME COMPLETO DO PROPONENTE

AUTODECLARAÇÃO SOBRE INDUTOR DE PONTUAÇÃO (se houver)

TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO

3.3. As mensagens e avisos da comissão organizadora serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, que deverá ser frequentemente monitorado pelo proponente.

3.4 O e-mail deverá conter os **anexos em PDF** abaixo discriminados, nomeados e agrupados conforme o disposto:

### **3.5.1 – ANEXO 1 – DADOS DO PROPONENTE**

- a) Cópia atualizada do CNPJ, estando este ativo e habilitado para recebimentos e sediado em Araraquara;
- b) Cópia atualizada dos documentos de identificação do proponente, com RG, CPF, CNH do representante legal;
- c) Dados bancários – banco, agência, conta corrente – habilitados para o recebimento de recursos em caso de aprovação.
- d) Cadastro Municipal de Artistas – integralmente preenchido e atualizado, conforme disposto no item 2.6 deste edital. Não serão aceitas as inscrições que tenham apenas o número do protocolo de cadastro.

### **3.5.2 – ANEXO 2 – PROJETO**

- a) Indicação com o termo de referência escolhido, conforme as opções descritas no capítulo 1.1 - Termo de Referência 1: Cenas Curtas, Performances e Leituras Dramáticas ou Termo de Referência 2: Espetáculos.

**ATENÇÃO: O proponente que se inscrever nos dois termos de referência deve enviar suas propostas em e-mails separados, ambos com todas as exigências dispostas neste edital.**

- b) Apresentação do tema e das fontes de pesquisa;
- c) Descrição da proposta de encenação;
- d) Necessidades técnicas do projeto;
- e) Informações sobre elementos cenográficos, no que diz respeito à utilização de materiais como areia, terra, efeitos pirotécnicos, folhas, alimentos, bebidas e afins;
- f) Cronograma de trabalho detalhado (considerando o período de execução do projeto de abril a junho de 2024);
- g) Nome do trabalho e sinopse com no máximo 350 caracteres;
- h) Ficha técnica completa do trabalho: elenco, equipe de produção, técnico de luz e som, cenógrafo, figurinista, entre outros;
- i) Indicação de público e faixa etária, duração do projeto (duração mínima de 30min para espetáculos e duração máxima de 15min para performances e cenas curtas);
- j) Currículo resumido do proponente, do grupo/coletivo/cia e dos demais integrantes da ficha técnica;
- k) Para espetáculos, dramaturgia na íntegra ou em processo. No caso de performance, roteiro detalhado da ação completa ou em processo;
- l) Link do vídeo na íntegra ou trechos do espetáculo (se houver/não obrigatório);

m) Fotos do trabalho ou do processo de criação;

n) Demais materiais que julgar pertinentes para a avaliação, como descrição da proposta de cenário, figurino, sonoplastia e iluminação (opcional);

3.6. A apresentação de todos os dados solicitados, com os arquivos nomeados e dispostos exatamente como o descrito nos itens anteriores, é condição fundamental para habilitação da proposta. Não serão aceitos projetos em outros formatos ou arquivos zipados.

3.7. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações.

3.8. As propostas enviadas serão analisadas única e exclusivamente pela Comissão de Seleção nomeada.

3.8.1. Os projetos enviados não estarão disponíveis para consulta e/ou análise dos demais proponentes, sob nenhuma hipótese.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A comissão de seleção será nomeada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº11.374 de 28 de abril de 2017.

4.2. Serão selecionados até 4 (quatro) projetos por termo de referência, com contemplação de até 8 (oito) projetos entre as duas modalidades.

4.2.1. Para o **Termo de Referência 1 - Cenas Curtas e Performances**, os projetos aprovados receberão o valor de R\$1.000,00 (mil reais);

4.2.2. Para o **Termo de Referência 2 - Espetáculos**, os projetos aprovados receberão o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais)

4.3. Serão considerados os seguintes critérios para pontuação:

- a) Relevância da proposta – temas abordados, contemporaneidade e demais referências artísticas;
- b) Compatibilidade técnica da proposta;
- c) Capacidade de execução do projeto de acordo com o cronograma proposto e equipe elencada;
- d) Impacto sociocultural, incluindo abrangência de público.

4.4. Cada critério de avaliação receberá de 0 a 5 pontos, sendo selecionados os projetos com maior pontuação na soma total.

4.5. Em caso de empate, o proponente melhor pontuado no item “a” receberá mais 1 (um) ponto na soma total. Persistindo o empate na pontuação, o proponente melhor pontuado no item “c” receberá mais um 1 (um) ponto na soma total.

4.6 De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a comissão irá considerar INDUTORES DE PONTUAÇÃO, e na avaliação final serão acrescentados pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

- a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos e indígenas: + 0,5 ponto.
- b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.
- c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.

4.7. A auto declaração de um ou mais indutores implica no acréscimo total de 0,5 ponto, sem caráter acumulativo.

4.7.1. Os indutores de pontuação só serão aplicados se o proponente mencionar sua autodeclaração no corpo da mensagem de e-mail, conforme disposto no item 3.2.1.

4.7.2. A auto declaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência implica em assumir a responsabilidade pela veracidade. Em caso de falsidade ideológica, o declarante ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

4.8. A ata referente ao processo de seleção estará disponível aos proponentes, um dia útil após a divulgação do resultado e através de solicitação enviada ao e-mail [semanaslamc@gmail.com](mailto:semanaslamc@gmail.com)

Parágrafo único: A nota divulgada aos proponentes corresponderá à média da pontuação dada pelos membros da comissão de seleção. Não estarão disponíveis para consulta as notas aplicadas individualmente por cada membro avaliador.

4.9. O resultado do processo de seleção será publicado em site oficial do município, <http://www.araraquara.sp.gov.br/> – opção “Editais da Cultura”, nos Atos Oficiais Municipais e em jornal de circulação local.

4.10. Poderão ser interpostos recursos direcionados ao e-mail da inscrição - [semanaslamc@gmail.com](mailto:semanaslamc@gmail.com), em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados.

4.11. Os recursos só serão aceitos com sua devida justificativa e argumentação referente ao próprio projeto. Não serão aceitos recursos que utilizem como base a comparação de pontuação obtida pelos demais proponentes.

**4.12. Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros da comissão de seleção, uma vez que estes não representam critério legítimo na interposição de recurso.**

4.13. Os resultados dos recursos serão informados aos recorrentes através do e-mail de inscrição [semanaslamc@gmail.com](mailto:semanaslamc@gmail.com)

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A documentação exigida para contratação dos projetos está elencada no link abaixo: <https://docs.google.com/document/d/19rX0E0GWDd17LhyimtkpcufpXXldLWU6bszVb6kULOI/edit>

5.2. Os valores dispostos no item 4.3 serão depositados exclusivamente na conta corrente do proponente CNPJ contemplado, a saber:

5.3. Primeira parcela em 70% do valor, após a assinatura do contrato e emissão de nota fiscal correspondente.

5.3.1. Termo de Referência 01: pagamento no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)

5.3.2. Termo de Referência 02: pagamento no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

5.4. Segunda parcela em 30% do valor, após o envio do relatório de atividades referentes aos meses de abril a junho de 2024, comprovante de recolhimento dos direitos autorais de texto e/ou música (ECAD, SBAT, etc) se houver e emissão de nota fiscal correspondente.

5.4.1. Termo de Referência 01: Pagamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.4.2. Termo de Referência 02: Pagamento no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

5.5. O relatório de atividades inclui a descrição detalhada das ações referentes ao projeto, relativas ao período de abril a junho, incluindo tabela com cronograma.

5.6. As apresentações devem obrigatoriamente cumprir a proposta do projeto enviado para inscrição em sua íntegra, sob pena de desclassificação e consequente devolução dos recursos.

5.7. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por e-mail e/ou telefone para procedimentos de assinatura do contrato e agendamentos dos encontros de retroalimentação e apresentações.

5.8. É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações referentes ao processo de seleção, que serão disponibilizadas no site oficial do município – [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – “Editais da Cultura”.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1. O ato de inscrição implica em plena aceitação de todos os itens dispostos neste edital.**

6.2. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, equipe curatorial e produção executiva da 36ª Semana “Luís Antonio Martinez Corrêa”.

6.3. Informações e dúvidas referentes a este edital poderão ser esclarecidas através do e-mail [semanaslmc@gmail.com](mailto:semanaslmc@gmail.com)

Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART

## ANEXO 1 – EXEMPLO A MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxxx – LIVRO xxx/xxxx – FL. xxx

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xxx, neste ato representado pela Presidente, , que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e xxxx , com sede na cidade de xxxx, endereço xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, que ao final assina doravante CONTRATADO, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela (serviço / apresentação) , para a programação xxxx, local xxx, data xxx ou seguindo agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, conforme disponibilidade da programação do projeto que integra o calendário da Secretaria Municipal de Cultura , selecionado através de Edital de chamamento Publico nº xxx/xxxx,

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ xxx (xxx), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da

CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao “ar livre”, em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, xx de xxx de xxx.

---

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

CONTRATADO